



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO,

FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto nº 33/2015
Autor: Poder Executivo
Súmula: Cria cargo e função gratificada no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Parecer

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo que altera o quadro de pessoal do Executivo, criando 20 (vinte) cargos de Agente Administrativo, 10 (dez) cargos de Agente Comunitário de Saúde e 06 (seis) cargos de Educador Social, sendo 03 (três) para masculino e outras 03 (três) feminino.

O projeto recebeu parecer técnico-contábil, do qual extraímos alguns trechos:

"...merece destaque o fato de que apesar da estimativa de impacto orçamentário-financeiro apresentar um percentual superior ao limite prudencial, não incide a vedação prevista no art. 22 supracitado. Isto se deve ao fato da verificação do cumprimento dos limites ter sido realizada ao final de abril de 2015 e ter apurado o percentual de 49,89%.

Por outro lado, quando da nomeação dos cargos que estão sendo criados no Projeto, o Gestor deverá tomar a devida cautela com relação ao percentual da despesa com pessoal, vez que a responsabilidade na gestão fiscal compete ao gestor, o qual não deve aguardar os órgãos de controle, seja externo ou interno, para dar início às medidas de contenção de despesa.

Dessa maneira, não se pode desprezar que, quando for verificada a necessidade de nomeação, se for constatado que foi ultrapassado o limite prudencial, o Poder ou órgão encontra-se vedado a praticar os atos elencados no parágrafo único do art. 22 da LRF. Caso venha inobservar tais vedações, o responsável poderá ser penalizado nos termos da lei."



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Assim, apesar dessa ressalva e observação, manifestamo-nos favoravelmente ao projeto, cabendo ao Plenário à decisão final.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 09 de julho de 2015.

RUBENS BENCK
Presidente

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Relatora

NERI RAFAEL MANGONI
Membro

